



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 02/2022 – DEPARTAMENTO ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO (DACED/ARQ) - CAMPUS DE ARIQUEMES/RO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA/CAMPUS DE ARIQUEMES.**

O coordenador do Subprojeto de Pedagogia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ariquemes (Língua Portuguesa - Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental), torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 16 (dezesesseis) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 2 (Duas) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº 23, de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a)** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b)** contribuir para a valorização do magistério;
- c)** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d)** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e)** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f)** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g)** contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos(as) Bolsistas	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	16	2
TOTAL DE VAGAS	16	2

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **07/10/2022 a 13/10/2022**, por meio do e-mail: professorfiori@unir.br.

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF no e-mail:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Também serve como quitação eleitoral a cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições);

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura em Pedagogia;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital e que não apresentarem a documentação descrita no item 4.3 serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do subprojeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso, o acadêmico(a) que já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido (18 bolsas).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão local de seleção, formada pelos docentes coordenadores do subprojeto de Pedagogia e será realizada em duas etapas:

a) **Prova escrita:** o candidato fará uma prova (máximo 10 questões) que envolvem as suas expectativas com relação à docência e vinculadas a tema específico do subprojeto “Língua Portuguesa - Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental” com duração máxima de 4h, a ser realizada no dia 15/10/2022, das 14h às 18h, através da plataforma “*google forms*”, enviado no e-mail informado no anexo I (FICHA DE INSCRIÇÃO). Na prova será avaliado o domínio da escrita e do tema que envolve o subprojeto proposto, sendo atribuída nota de zero a dez;

b) **Análise de Histórico Escolar:** para os alunos do 2º período em diante a média de todas as disciplinas cursadas no curso de Pedagogia. No caso de alunos do primeiro período será realizada a média aritmética das notas da disciplina de Língua Portuguesa dos três anos do Ensino Médio.

6.2. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da prova escrita e do histórico escolar e/ou média da nota de Língua Portuguesa.

6.3. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.4. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.5. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.6. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.8. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva e se necessário, será realizado novo edital;

6.9. A validade do cadastro de reserva será de 18 meses, compreendendo o início e término desta edição do PIBID.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no dia 20/10/2022, no site do departamento de Pedagogia/Ariquemes (<http://www.deced.arq.unir.br/homepage>), afixado na porta das salas do 1º, 3º e 5º do curso de Pedagogia e na página do PIBID (www.pibid.unir.br);

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente, que pode ser em banco digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial e final. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	8/10/2022 a 13/10/2022	Por meio do e-mail: professorfiori@unir.br (item 4.2)
Prova Escrita	15/10/2022	15h às 18h (através da plataforma “ <i>google forms</i> ”)
Resultado Parcial	18/10/2022	Site do DACED, no grupo de WatsApp (Pibid Pedagogia - UNIR) e na página do PIBID (www.pibid.unir.br)
Período para Recurso	19 a 20/10/2022	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	24/10/2022	A partir das 18:00h – site do PIBID (www.pibid.unir.br) e afixado na porta das salas do 1º, 3º e 5º do curso de Pedagogia.
Início das Atividades	09/11/2022	Reunião com o Coordenador do Subprojeto (18h) – Campus Unir Ariquemes.
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	23/11 a 28/11/2022	Plataforma de bolsas SCBA

Ariquemes, 06 de outubro de 2022.

Professor Wendell Fiori de Faria
Coordenador de Área
Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
discente do Curso de Licenciatura em _____ da Fundação
Universidade Federal de Rondônia - UNIR, sob matrícula N°: _____,
residente na Rua: _____
N° _____ Complemento: _____
Bairro: _____, CEP _____, na cidade de
_____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto de
Pedagogia, do PIBID, Campus Ariquemes - RO.

Outros dados:

E-mail: _____;

Celular: () _____;

Data de Nascimento ____/____/____;

CPF: _____;

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição ____/____/____;

Estado Civil: _____.

() Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n°. 02/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência PIBID/UNIR.

() Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

() Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES n° 83 de 27 de abril de 2022.

Ariquemes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)